



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3966/05

Denomina Rua “SABURO MANABE”, a atual Rua “15” do loteamento denominado Chácaras Méa, localizada no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Autor: Ver. Luiz Higashi Projeto de Lei nº 018-05/06

O Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua “Saburo Manabe” a atual Rua “15”, do loteamento denominado Chácaras Méa, localizada no distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua “H” do loteamento Recreio Sertãozinho, e segue pelo seu eixo por uma distância de 780,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “13”, “11” e “Sistema de Recreio” e, do lado esquerdo com as quadras “17”, “15” e “14”, tendo o seu final no alinhamento da Rua “14”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de junho de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa